

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

Lei nº 737/2020, de 13 de novembro de 2020.

Autoriza o Município de Peixe-Boi a doar terrenos do patrimônio público municipal, e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.149.158/0001-41, através de seu Prefeito Municipal sr. Antônio Mozart Cavalcante Filho faz saber, em cumprimento ao disposto no art. 214, § 2º, inciso III da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Peixe-Boi aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

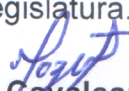
Art. 1º Fica doado pelo Município de Peixe-Boi, os terrenos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, aos requerentes abaixo relacionados:

ORD	OF	REQUERENTES
01 -	001/20	CIRILO ROBERTO DA SILVA
02 -	002/20	JOELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
03 -	003/20	MARIA LECI MOURA PINTO
04 -	004/20	NEILSON OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA
05 -	005/20	MARIA DE FÁTIMA ALENCAR DA SILVA
06 -	006/20	IGREJA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
07 -	007/20	IGREJA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
08 -	008/20	FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR

Art. 2º A doação de que trata esta Lei obedecerá aos dispositivos da Lei Municipal nº 552/2007.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Peixe-Boi – PA, 13 de novembro de 2020, da 26ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 14ª (2017 - 2020) (Atual) Legislatura.


Antônio Mozart Cavalcante Filho
Prefeito Municipal de Peixe-Boi


Adriano Oliveira da Silva
Presidente da Câmara M. de Peixe-Boi